



**16ª Edição  
2022**

## Objetivo

Incentivar e valorizar a busca da excelência nas embalagens brasileiras, premiando aquelas que se destacarem pelo conjunto de seus elementos ou, isoladamente, de um ou mais desses elementos. Os jurados avaliarão as embalagens levando em consideração a defesa do projeto feita no processo de inscrição e as amostras enviadas (ver capítulo III - Julgamento deste Regulamento).

As embalagens serão analisadas em função dos benefícios que trouxeram à indústria usuária, aos consumidores e/ou ao ambiente, seguindo a metodologia de estudos de caso.

Em função disso, a premiação não está dividida em categorias. Todos os projetos inscritos concorrerão entre si, e serão avaliados de acordo com os resultados obtidos em função dos Objetivos de Projeto propostos para cada desenvolvimento específico.

Por isso, é de extrema importância que todos os itens da inscrição – (i) contexto que estimulou o desenvolvimento, (ii) solução adotada e (iii) resultados obtidos – sejam descritos de forma objetiva e com o maior volume de informações relevantes, embasadas em fatos mensuráveis e/ou objetivos, sempre que possível.

## REGULAMENTO

A finalidade deste regulamento é apresentar as normas relativas às condições de participação, inscrições, formato de apresentação das peças inscritas, critérios de julgamento e premiação que regem o Prêmio Grandes Cases de Embalagem.

O Prêmio é realizado anualmente, estando a cerimônia de premiação da 16ª Edição marcada para 18 de Outubro de 2021, a partir das 18h00, no Centro Universitário Senac - Santo Amaro (Av. Engenheiro Alberto Stevaux, 823 - São Paulo, SP).

### I – Elegibilidade

**1.** Credenciam-se a concorrer ao Prêmio Grandes Cases de Embalagem projetos de melhoria de Sistemas de Embalagem, podendo as inovações, alterações ou otimizações estar localizadas em um ou mais itens desse Sistema (embalagens primárias, secundárias e de transporte, exclusivas ou padronizadas, e seus componentes – tampas, válvulas, rótulos, decoração, adereços e outros insumos), ou no conjunto deles.

**2.** As embalagens concorrentes têm de conter pelo menos um componente produzido no Brasil (design, embalagem, insumo e/ou complemento).

**3.** As embalagens precisam ter sido lançadas comercialmente no mercado, nacional ou internacional, no período de 1º de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2022.

**4.** Não poderão concorrer embalagens que sejam o produto em si (ex: potes para armazenamento de alimentos vendidos diretamente ao consumidor) ou embalagens não comerciais (ex: press kits e brindes de final de ano).

**5.** Não poderão concorrer soluções de embalagem que ainda não tenham sido adotadas por alguma indústria usuária (ex: invenções e protótipos, conceitos e projetos acadêmicos).

**6.** Para ter validade, a inscrição deverá:

– Obedecer a todos os requisitos estabelecidos neste regulamento

– Ter sido paga seguindo os critérios da Ficha de Inscrição.

– Ser acompanhada de 2 (duas) amostras das embalagens inscritas em perfeito estado, enviadas ao Prêmio Grandes Cases de Embalagem - Rua Carneiro da Cunha, Cj. 62, Vila da Saúde - São Paulo/SP, CEP: 04144-001, **nas datas e condições estabelecidas no capítulo III deste regulamento.**

## II – Inscrições e Convites

**1.** As inscrições poderão ser feitas **de 1º de Março de 2022 a 12 de Agosto de 2022** exclusivamente pelo site [www.grandescases.com.br](http://www.grandescases.com.br)

**2.** O limite para a finalização das inscrições é 12 de agosto de 2022, sendo esta data inalterável.

**3.** As amostras das embalagens inscritas devem ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço especificado no Capítulo III deste regulamento, obedecendo os prazos ali mencionados.

**4.** O número de produtos inscritos para concorrer é ilimitado, sendo que a taxa de inscrição se refere a um único produto. No caso de o projeto ser uma linha ou família de produto, não é preciso que cada item seja inscrito separadamente, bastando uma única inscrição que contemple o conjunto.

**5.** Os valores de inscrição referentes à 16ª Edição do Prêmio Grandes Cases de Embalagem - 2022 estão estabelecidos na tabela abaixo:

### INSCRIÇÕES

DATA	Valor*
até 30 de abril de 2022.....	R\$ 450,00
de 1 de maio a 31 de julho de 2022.....	R\$ 570,00
de 1 de agosto a 12 de agosto de 2022.....	R\$ 630,00

\* Valor por inscrição individual

**6.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Cartão de crédito, com vencimento à vista
- Boleto bancário, com vencimento à vista
- PIX, com vencimento à vista
- Em casos excepcionais, os organizadores podem autorizar o pagamento por depósito bancário (Banco 341 Itaú – AG: 8161 – cc 11853-7 – PCKG Treinamentos, Consultoria e Eventos Ltda.), com posterior envio de comprovante para o e-mail [premio@grandescases.com.br](mailto:premio@grandescases.com.br).

**7.** Em caso de pagamento por depósito bancário, o valor devido obedecerá o estabelecido na tabela acima, considerando a data do depósito, e não o dia da solicitação de compra.

**8.** Inscrições pagas por depósito bancário efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela acima serão consideradas inválidas até que tenham sido regularizadas.

**9.** Para emissão da Nota Fiscal serão usados os dados cadastrais constantes da ficha de inscrição.

**10.** As Notas Fiscais, por padrão, são emitidas após a confirmação do pagamento, mas podem ser antecipadas quando isso for um pré-requisito no processo de pagamentos da empresa solicitante, mediante pedido específico pelo e-mail [premio@grandescases.com.br](mailto:premio@grandescases.com.br).

**11.** Em nenhuma hipótese as taxas de inscrição serão reembolsadas.

**12.** Caso não seja usado algum montante já pago para essa finalidade, esse valor poderá ser convertido em crédito para a aquisição de convites para a cerimônia de premiação de 2022 ou de inscrições para a 17ª Edição do Prêmio Grandes Cases de Embalagem - 2023.

**13.** As inscrições que não estiverem quitadas até a data de julgamento (previsto para ocorrer até dia 9 de Setembro de 2022) serão automaticamente desclassificadas.

**14.** A desclassificação não elimina, contudo, a obrigação do pagamento das taxas de inscrição solicitadas e finalizadas pelo site [www.grandescases.com.br](http://www.grandescases.com.br).

**15.** As inscrições poderão ser feitas por empresas atuantes em quaisquer dos elos da cadeia de embalagem.

**16.** As inscrições só poderão ser concluídas quando todas as informações de preenchimento obrigatório forem inseridas no formulário digital disponibilizado no site [www.grandescases.com.br](http://www.grandescases.com.br). Todas as inscrições devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) imagem da embalagem concorrente.

**17.** As inscrições terão um número atribuído automaticamente pelo sistema. Este número deve ser guardado para recuperação de inscrições iniciadas e não finalizadas no sistema digital de inscrição, e deve obrigatoriamente estar marcado no pacote de envio das amostras para julgamento.

**18. O pagamento da taxa de inscrição não dá às empresas participantes o direito a convites para a cerimônia de premiação.**

**19.** Convites para a cerimônia podem ser adquiridos a partir de 1º de março de 2022, conforme valores estabelecidos pela tabela a seguir:

#### CONVITES

Quantidade	Até 12/08/2022*	A partir de 13/08/2022*
1 a 3 convites.....	R\$ 390,00 .....	R\$ 420,00
4 a 8 convites.....	R\$ 350,00 .....	R\$ 375,00
9 ou mais convites.....	R\$ 300,00 .....	R\$ 325,00

\* Valor por convite individual

**IMPORTANTE: Como os lugares são limitados, não é possível garantir que haverá vagas para que todos os inscritos possam participar da cerimônia de premiação. Os espaços serão ocupados na ordem de solicitação de compra de convites.**

**20.** O pagamento de convites poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Cartão de crédito, com vencimento à vista
- Boleto bancário, com vencimento à vista
- Pix, com vencimento à vista
- Em casos excepcionais, os organizadores podem autorizar o pagamento por depósito bancário (Banco 341 Itaú – AG: 8161 – cc 11853-7 – PCKG Treinamentos, Consultoria e Eventos Ltda.), com posterior envio de comprovante para o e-mail [premio@grandescases.com.br](mailto:premio@grandescases.com.br).

**21.** Em caso de pagamento por depósito bancário, o valor devido obedecerá o estabelecido na tabela acima, considerando a data do depósito, e não o dia da solicitação de compra.

**22.** Após a conclusão do pedido de compra de convites, a compra só poderá ser cancelada por escrito, em solicitação feita pelo e-mail [premio@grandescases.com.br](mailto:premio@grandescases.com.br).

**23.** Os pedidos de cancelamento de compra de convites para a cerimônia de entrega dos troféus deverão ser feitos até 3 de outubro de 2022. Nesses casos, haverá reembolso de 70% do valor pago, a ser depositado até 30 de Outubro de 2022 em conta corrente de titularidade da empresa ou pessoa física responsável pela inscrição. Cancelamentos ocorridos após 3 de outubro de 2022 não serão reembolsados.

**IMPORTANTE: Se a cerimônia presencial de entrega dos troféus não puder ser realizada, por qualquer motivo, todos os valores referentes a convites já pagos serão reembolsados integralmente.**

#### III – Envio de Amostras

**1.** É obrigatório o envio de 2 (duas) amostras das embalagens inscritas. O envio deve ser realizado impreterivelmente entre 1º e 12 de Agosto de 2022, com as amostras devidamente acondicionadas, identificadas e protocoladas, para o seguinte endereço:

## **Prêmio Grandes Cases de Embalagem**

Rua Carneiro da Cunha, 1192 - cj 62  
Vila da Saúde – São Paulo – SP  
CEP: 04144-001

**OBS: Indicar o número de inscrição das amostras contidas nas embalagens**

**IMPORTANTE: As peças inscritas e os demais documentos e materiais que as acompanham não serão devolvidos.**

**2.** No caso de a inscrição referir-se a uma linha ou família de produtos, não é obrigatório o envio de todos os itens. Mas é importante que os itens submetidos ao julgamento sejam representativos do conjunto, para que os jurados possam avaliar a inscrição de forma adequada. Nesse caso, também é necessário o envio de 2 (duas) amostras de cada produto.

**3.** As amostras devem estar acondicionadas em caixas bem protegidas, para evitar danos que possam inviabilizar sua análise pelos jurados. Embalagens de produtos perecíveis ou que necessitem de refrigeração devem ser enviadas vazias e limpas. Uma alternativa é o envio de Mock-Ups. Caso essas opções sejam inviáveis para a boa avaliação do projeto, favor entrar em contato com os organizadores pelo e-mail [premio@grandescases.com.br](mailto:premio@grandescases.com.br).

**4.** As caixas contendo as amostras devem trazer, em lugar visível, os dados do Remetente e o Número da Inscrição fornecido no processo de inscrição online. No caso de mais de uma inscrição estar contida na caixa de envio, indicar o número de todas as inscrições, em ordem crescente.

**5.** Valerá, para efeito de adequação ao prazo acima mencionado, a data de RECEBIMENTO do material, e não a da postagem.

## **IV – Julgamento**

**1.** O julgamento será realizado em duas etapas.

– Fase eliminatória, a ser concluída até 30 de agosto de 2022, na qual serão desclassificadas as inscrições que não atenderem os termos deste regulamento.

– Julgamento presencial, a realizar-se até dia 9 de setembro de 2021, quando serão definidos os projetos ganhadores.

**2.** Os jurados serão especialistas do setor de embalagem sem vínculos formais com empresas que podem concorrer ao Prêmio, e só serão divulgados após a definição dos vencedores.

**3.** No julgamento presencial, os jurados atribuirão notas, seguindo os critérios previstos neste Regulamento, levando em consideração a descrição dos projetos, contidas na ficha de inscrição, e as amostras das embalagens enviadas.

**4. 4.** O júri avaliará as embalagens e atribuirá notas, seguindo os critérios estabelecidos no item 6 desta seção do Regulamento, observando a coerência com a defesa do projeto, submetida no processo de inscrição, e analisando os seguintes fatores\*:

**INOVAÇÃO:** INOVAÇÃO: Soluções inovadoras, em termos de fabricação e uso, que contribuem de forma decisiva para o sucesso do produto e/ou para a melhoria percebida do sistema de embalagem.

**TECNOLOGIA:** A embalagem usa tecnologias ou matérias-primas que contribuem decisivamente para o sucesso do produto e/ou para a melhoria do sistema de embalagem.

**IMPACTO ECONÔMICO:** A embalagem proporcionou, para a indústria usuária, benefícios econômicos, como incremento de vendas, melhora de margem ou redução de custos de fabricação, armazenamento e/ou transporte.

**IMPACTO MERCADOLÓGICO:** A embalagem trouxe ganhos como incremento na participação de mercado, fortalecimento de marca, maior visibilidade no ponto de venda e abertura de novos canais/mercados.

**IMPACTO AMBIENTAL:** A embalagem tem menor impacto ambiental por adotar estratégias de redução de consumo de materiais e energia, por facilitar e estimular o ciclo de reciclagem e/ou por auxiliar na educação ambiental de consumidores e consumidoras.

**EXPERIÊNCIA DE CONSUMO:** A embalagem melhora a forma como o produto é consumido, com ganhos em termos de facilidade de uso, transporte e/ou descarte.

**ESTÉTICA:** A embalagem traz atributos gráficos e/ou morfológicos que melhoram a percepção de qualidade e/ou ajudam a reposicionar o produto.

\* Não é necessário que um projeto atenda a todos os critérios listados acima. As inscrições serão analisadas conforme o objetivo de cada projeto, levando-se em conta o desempenho do Sistema de Embalagem como um todo, e considerando-se o cumprimento dos objetivos do projeto em análise, seguindo a metodologia de estudo de caso.

**5.** Não há um número pré-estabelecido de vencedores. A lista final é definida de forma colegiada, após análise dos projetos mais bem classificados após a consolidação das notas individuais dos jurados.

**IMPORTANTE:** Não há um número pré-estabelecido de ganhadores. Os organizadores estabelecem que a lista final tenha preferencialmente entre 25 e 35 vencedores, mas o júri é soberano para definir a lista final. Os projetos escolhidos não são classificados ordinalmente, nem organizados em categorias. Todas as empresas citadas nos projetos selecionados pelos jurados serão vencedoras, e por isso recebem troféus e certificados tanto o brand owner quanto os fornecedores envolvidos (desde que estejam mencionados na ficha de inscrição).

**6.** Os jurados atribuirão duas notas para cada projeto.

– A primeira, que corresponde a 60% da nota final, poderá variar de 1 a 10, e levará em conta o grau de excelência do projeto em relação aos fatores listados acima, considerando os objetivos do projeto descritos na ficha de inscrição.

– A segunda, que corresponde a 40% da nota final, poderá variar de 1 a 7, e se relaciona com a qualidade da inscrição, seguindo os critérios a seguir:

**[1. ABAIXO DA CRÍTICA]** A descrição é insuficiente para formar uma opinião sobre os benefícios da embalagem para a empresa usuária. Jamais poderia ser premiado.

**[2. PÉSSIMO]** A defesa é fraca, e não evidencia a existência de benefícios consistentes para a empresa usuária. Jamais poderia ser premiado.

**[3. RUIM]** A defesa do projeto é boa, mas os benefícios apontados não são relevantes. Não merece ser premiado.

**[4. REGULAR]** A defesa é fraca, mas é possível identificar que a embalagem trouxe ganhos para a empresa usuária. É um case cuja premiação pode ser justificada.

**[5. BOM]** A defesa é boa, e mostra que a embalagem trouxe ganhos para a empresa usuária. É um case cuja premiação pode ser justificada.

**[6. ÓTIMO]** A descrição do case é objetiva e demonstra ganhos consistentes para a empresa usuária. Merece estar entre os premiados.

**[7. EXCELENTE]** O projeto é muito bem defendido na inscrição, que evidencia ganhos consistentes e relevantes para a empresa usuária. Não deveria ficar de fora, em hipótese alguma, da lista de vencedores.

**7.** O júri é soberano em suas decisões, que são irrecorríveis.

**8.** A divulgação da lista de vencedores ocorrerá apenas na cerimônia de premiação.

**9.** Todas as empresas mencionadas na ficha de inscrição têm direito a receber troféu e certificado. Porém, estes só serão entregues aos representantes das empresas vencedoras que estiverem presentes na cerimônia de premiação, e não poderão ser retirados posteriormente salvo em caso de o evento presencial não poder ser realizado.

**IMPORTANTE:** Não há um número pré-estabelecido de ganhadores. Os organizadores estabelecem que a lista final tenha preferencialmente entre 25 e 35 vencedores, mas o júri é soberano para definir a lista final. Os projetos escolhidos não são classificados ordinalmente, nem organizados em categorias. Todas as empresas citadas nos projetos selecionados pelos jurados serão vencedoras, e por isso recebem troféus e certificados tanto o brand owner quanto os fornecedores envolvidos (desde que estejam mencionados na ficha de inscrição).

## V – Disposições Gerais

**1.** Os participantes concordam automaticamente, no ato da inscrição, com a utilização gratuita de seu nome, fotos e dados relativos às embalagens apresentadas, para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, impresso ou eletrônico, em português ou em tradução para outros idiomas, bem como para exposições e para exemplos de cases em cursos, palestras, seminários e outros eventos semelhantes.

**2.** Os casos omissos neste regulamento serão sanados pelos organizadores.

Fevereiro de 2022

Para esclarecimentos adicionais:

[premio@grandescases.com.br](mailto:premio@grandescases.com.br) || +55 (11) 5181-2737